I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 007/2025

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 007/2026, para a prorrogação da prestação de serviços, celebrado entre a Câmara Municipal de São José do Calçado-ES e GB Consultoria e Assessoria Contábil LTDA, na forma abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES,** com sede nesta cidade, na Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 31.727.175/0001-29, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente a **Srª. Vanderleia Maria Rosa Rodrigues,** brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 090038050 IFP\RJ e do CPF nº. 020.174.987-42, com domicílio funcional na Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro, nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GB Consultoria e Assessoria Contábil LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 50.375.595/0001-38, situada na Rua Capitão Miguel Sad, n°. 81, Barra do Itapemirim\ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas formalizam o presente Termo de Aditivo ao Contrato n°. 007/2025, que se regerá por toda a legislação aplicável, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e que a **CONTRATADA** por seu representante legal declara conhecer, subordinando-se, ainda, às clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o permissivo explicitado na Cláusula Primeira do Contrato n°. 007/2025, constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 meses, a partir de 16 de abril de 2026, do referido contrato n°. 007/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente aditamento, conforme determina contrato original, será de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), pagáveis em doze parcelas mensais de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

CONTRATANTE e **CONTRATADA** observarão todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato n°. 007/2025, que permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Os recursos referidos neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara, prevista no orçamento para 2026.

CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATANTE** adotará, nos prazos legais, as providências de submissão deste contrato aos órgãos de controle.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, nas presenças das testemunhas.

São José do Calçado, 14 de abril de 2026.

_____
Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

_____
GB Consultoria e Assessoria Contábil LTDA
CNPJ nº. 50.375.595/0001-38

TESTEMUNHAS:

_____

_____